PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 082
PROJETO DE LEI 0 13/80
AUTORIA... Executivo

Publicação :-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1369. Em, 19/11/1980.

L E I Nº 45/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Senhor FRANCISCO DE SOUZA, a título de indenização pela desocupação de área pertencente ao patrimônio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor FRANCISCO DE SOUZA, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constituído pelo lote "D", quadra 2, da planta do Jardim Figueira, desta cidade, a título de indenização pela desocupação de área igualmente pertencente ao patrimônio municipal, que se encontrava na posse do donatário há mais de 6 (seis) anos e que vem sendo utilizado para abertura de rua, dentro do Projeto CURA II - Jaboti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de novembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração